CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR
ALEXANDRE MADURO - MDB

INDICAÇÃO Nº 674 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Unica Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 01/07/25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

INDICA AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL A REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N°079/2012, QUE CRIOU A REGIÃO METROPOLITANA DE SANTARÉM.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

O vereador que este subscreve, fazendo uso das prerrogativas que lhes são asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após os trâmites regimentais e com a necessária aprovação dos ilustres membros deste soberano Plenário, junto ao **Poder Executivo Estadual a regulamentação da Lei Complementar n°079/2012, que criou a Região Metropolitana de Santarém.**

Justificativa

A Constituição do Estado do Pará, em seu artigo 50, que trata da organização regional, reafirmou a competência do Estado para instituir Regiões Metropolitanas e, no inciso IV, estabeleceu a necessidade de integração do planejamento e da execução das FPICs das RMs paraenses, conforme estabelecida na Constituição Federal de 1988. Com base no artigo 50 da Constituição do Estado do Pará, o governador do Estado, em 17 de janeiro de 2012, sancionou a Lei Complementar n°079, que criou a Região Metropolitana de Santarém.

A criação da RMS visa integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum aos municípios da área de abrangência. De acordo com o projeto de lei, os municípios que integram esse conjunto territorial mantêm sua autonomia política, financeira e administrativa. Os três municípios que integram a RMS são Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos. Ressalta-se que o Projeto de Lei Complementar era bem mais amplo, previa inclusive, as criações do Conselho e do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano.

Por fim, solicito que, após aprovação deste requerimento, seja encaminhado cópia para as Câmaras Municipais de Belterra e Mojuí dos Campos e Prefeituras dos municípios que compõem a referida RM.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 17 de Junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA MADURO:94343411249
Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALMEIDA MADURO:94343411249

ALEXANDRE MADURO
Vereador-MDB